



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 681, de 02 de outubro de 2026

Divulga a relação das entidades habilitadas na Consulta Pública para representação da comunidade regional no Conselho Universitário – CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso VII e § 2º, do Estatuto da UESB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 598, de 08 de setembro de 2026, que instituiu Consulta Pública destinada ao recebimento de manifestações de interesse de entidades representativas da sociedade civil dos municípios de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga para fins de composição da representação da comunidade regional no Conselho Universitário – CONSU;

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições e a análise das manifestações de interesse apresentadas, nos termos dos arts. 6º e 11 da Portaria nº 598/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação das entidades habilitadas na Consulta Pública para representação da comunidade regional no Conselho Universitário – CONSU da UESB:

- I** – Vitória da Conquista: Associação de Pós-Graduandos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – APG/UESB – Gestão Flor de Mandacaru;
- II** – Jequié: Colegiado Territorial do Médio Rio das Contas;
- III** – Itapetinga: APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria corresponde exclusivamente à verificação do atendimento às condições estabelecidas na Portaria nº 598/2026, não possuindo natureza classificatória nem gerando direito subjetivo à composição do Conselho Universitário.

Art. 3º As entidades habilitadas serão convidadas para reunião do Conselho Universitário – CONSU, na qual poderão apresentar sua trajetória, atuação, representatividade e contribuições para o diálogo entre a UESB e a comunidade regional, nos termos dos arts. 7º e 8º da Portaria nº 598/2026.

Art. 4º Concluída a etapa de apresentação das entidades e de escuta do CONSU, caberá ao Reitor proceder à escolha das entidades representativas da comunidade regional, na forma do art. 9º, § 2º, do Estatuto da UESB e da Portaria nº 598/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR